



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA N° 73, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2025.

Retificado(a) pelo(a) [Portaria PFDC n° 74, de 2 de dezembro de 2025](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PFDC n° 74, de 2 de dezembro de 2025](#)

Renova a composição do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 4ª Região para o biênio 2026/2027.

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no exercício de suas atribuições decorrentes da Constituição Federal e da [Lei Complementar n° 75/93](#):

Considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF n° 653, de 30 de outubro de 2012](#), que cria os Núcleos de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em cada Procuradoria Regional da República;

Considerando os termos do Ofício n° 1072/2025 (PRR4ª-00027389/2025), da Presidente da Comissão Eleitoral para Eleição do NAOP-PFDC/4ª Região à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 4ª Região;

Considerando o teor do Despacho PFDC n° 2145/2025 (PGR-00463892/2025).

RESOLVE

1) Renovar a composição do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, da seguinte forma:

Membros titulares

- Daniele Cardoso Escobar;
- Orlando Martello Junior;
- Marcelo Veiga Beckhausen.

Membros Suplentes

- Mauricio Gotardo Gerum;

- Maurício Pessutto;
- Paulo Gilberto Cogo Leivas.

~~2) Publique-se.~~

2) O mandato dos membros terá vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 ([Redação dada pelo\(a\) Portaria PFDC nº 74, de 2 de dezembro de 2025](#))

3) Publique-se. ([Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PFDC nº 74, de 2 de dezembro de 2025](#))

NICOLAO DINO  
Subprocurador-Geral da República  
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 dez. 2025. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal